



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE REFERÊNCIA
(SERVIÇOS)

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea “a” da Lei Federal nº 14.133/21)

A presente contratação tem como objeto a prestação de serviços especializados de manutenção preventiva, corretiva e recarga de extintores de incêndio, conforme especificações técnicas e normas da ABNT e regulamentações do Corpo de Bombeiros.

- Natureza: Prestação de serviços de manutenção.
- Critério de julgamento: Menor preço por lote, considerando a execução integrada de todos os serviços previstos.
- Especificações e quantidades:
 - Inspeção técnica de aproximadamente 120 extintores de incêndio distribuídos em unidades escolares e creches.
 - Realização de 120 testes hidrostáticos conforme normas técnicas.
 - Recarga de extintores de diferentes tipos (água pressurizada, pó químico seco, CO₂ e multipropósito ABC).
 - Substituição de peças defeituosas (válvulas, manômetros, mangueiras, lacres).
 - Emissão de laudos técnicos e fixação de selo de conformidade.

Tabela de Especificações – Lote Único

Item	Descrição do Serviço	Unid.	Qtde	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Recarga de extintor de água (10 L)	serv	48		
02	Recarga de extintor de pó químico seco (4 kg)	serv	31		
03	Recarga de extintor de pó químico seco (6 kg)	serv	21		
04	Recarga de extintor de CO ₂ (6 kg)	serv	11		
05	Recarga de extintor multipropósito ABC (6 kg)	serv	9		
06	Teste Hidrostático	serv	120		
Total					



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

A contratação do objeto descrito neste Termo de Referência é devidamente justificada pela necessidade do Departamento de Educação e Cultura de garantir que todos os extintores de incêndio instalados nas unidades escolares e creches estejam em perfeito estado de funcionamento, em conformidade com as normas da ABNT e regulamentações do Corpo de Bombeiros.

Esta demanda é imprescindível para assegurar a continuidade das atividades escolares em ambiente seguro, preservando a vida e a integridade física de alunos, professores, colaboradores e demais frequentadores, além de proteger o patrimônio público contra riscos de incêndio.

A ausência de manutenção, recarga periódica e testes hidrostáticos compromete a eficácia dos equipamentos, podendo gerar autuações administrativas, sanções legais e, sobretudo, colocar em risco a segurança da comunidade escolar. Dessa forma, a contratação visa garantir:

- Segurança e proteção da vida, por meio da disponibilidade de aproximadamente 120 extintores de incêndio devidamente recarregados e certificados, além da realização de 120 testes hidrostáticos conforme normas técnicas.
- Conformidade legal e técnica, evitando penalidades e assegurando o cumprimento das normas vigentes.
- Eficiência e economicidade, ao realizar manutenção preventiva e corretiva, prolongando a vida útil dos equipamentos e reduzindo a necessidade de aquisição de novos extintores.
- Padronização e controle técnico, com emissão de laudos e registros atualizados que comprovem a conformidade dos serviços executados.

Assim, a fundamentação da contratação está plenamente alinhada aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021, demonstrando a relevância e a urgência da medida para a proteção da vida, da integridade física e do patrimônio público.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 6º, inciso XXIII, alínea “c” da Lei Federal nº 14.133/21)

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para execução dos serviços de manutenção preventiva, corretiva e recarga de extintores de incêndio, abrangendo todas as unidades escolares e creches vinculadas ao Departamento de Educação e Cultura do Município de Caconde. A execução dos serviços deverá contemplar:

- Inspeção técnica inicial de aproximadamente 120 extintores de incêndio, verificando validade, estado de conservação e conformidade com normas da ABNT e regulamentações do Corpo de Bombeiros.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

- Realização de 120 testes hidrostáticos, conforme exigências técnicas e legais.
- Recarga periódica dos equipamentos, conforme especificações técnicas e tipo de agente extintor (água pressurizada, pó químico seco, CO₂ e multipropósito ABC).
- Substituição de peças e componentes que apresentem desgaste ou defeito, incluindo válvulas, manômetros, mangueiras, suportes e lacres.
- Testes de eficiência e funcionamento, assegurando que os extintores estejam aptos para uso imediato em situações emergenciais.
- Emissão de laudos técnicos e registros atualizados, contendo informações sobre cada equipamento, serviços realizados e data da manutenção.
- Fixação de selo de conformidade e lacre de segurança em todos os extintores revisados.

A solução como um todo busca garantir:

- A segurança da comunidade escolar, preservando vidas e patrimônio público.
- O cumprimento da legislação vigente, evitando autuações e sanções administrativas.
- A padronização e controle técnico dos equipamentos de combate a incêndio.
- A continuidade das atividades escolares em ambiente seguro, sem prejuízo ao funcionamento das unidades.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea “d” da Lei Federal nº 14.133/21)

- **Subcontratação:** Não será permitida, considerando que os serviços de manutenção e recarga de extintores exigem execução direta por empresa especializada e credenciada junto ao Corpo de Bombeiros, garantindo rastreabilidade e conformidade técnica dos laudos emitidos.
- **Sustentabilidade:** Além dos critérios já inseridos na descrição do objeto, deverão ser atendidos os seguintes requisitos, em conformidade com o **Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:**
 - Destinação correta dos resíduos gerados (lacres, válvulas, manômetros, componentes metálicos e químicos).
 - Reutilização dos equipamentos existentes por meio da recarga, reduzindo a necessidade de descarte e aquisição de novos extintores.
 - Priorização de práticas de sustentabilidade e responsabilidade ambiental, em consonância com a legislação vigente.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

- **Garantia da contratação:** Será oferecida conforme previsto no contrato, assegurando a qualidade dos serviços executados e a conformidade dos equipamentos revisados.
- **Exigência de amostras/protótipo:** Não será exigida, uma vez que se trata de serviços de manutenção e recarga de equipamentos já existentes.
- **Parcelamento do objeto:** Não será permitido, pois os serviços possuem natureza integrada e indivisível, exigindo execução conjunta para garantir eficácia e conformidade técnica dos equipamentos. A divisão em lotes poderia comprometer a padronização e dificultar o controle administrativo.
- **Prazo de vigência do contrato e prorrogação:** O prazo será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato e emissão de nota de empenho na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. A vigência poderá ser prorrogada, observados os limites legais e desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea “e” da Lei Federal nº 14.133/21)

Condições de execução:

- A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
- Início da execução do objeto: até 30 (trinta) dias corridos da assinatura do contrato e emissão da nota de empenho.
- **Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas e procedimentos:**
 1. Inspeção inicial de aproximadamente 120 extintores de incêndio, verificando validade, estado de conservação e conformidade com normas da ABNT e regulamentações do Corpo de Bombeiros.
 2. Realização de 120 testes hidrostáticos, conforme exigências técnicas e legais.
 3. Recarga dos equipamentos, conforme especificações técnicas e tipo de agente extintor (água pressurizada, pó químico seco, CO₂ e multipropósito ABC).
 4. Substituição de peças defeituosas ou desgastadas, incluindo válvulas, manômetros, mangueiras, suportes e lacres.
 5. Testes de eficiência e funcionamento, assegurando que os extintores estejam aptos para uso imediato em situações emergenciais.
 6. Emissão de laudos técnicos e registros individualizados, contendo informações sobre cada equipamento, serviços realizados e data da manutenção.
 7. Fixação de selo de conformidade e lacre de segurança em todos os extintores revisados.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

Frequência e periodicidade:

- Manutenção preventiva anual, ou conforme recomendação técnica.
- Manutenção corretiva sempre que identificada necessidade durante inspeções.

Cronograma de Realização de Serviços:

- Semana 1: Inspeção técnica inicial em todas as unidades.
- Semana 2: Recarga e substituição de peças.
- Semana 3: Testes de funcionamento e emissão de laudos.
- Semana 4: Consolidação dos registros e entrega final.

Local e Horário da Prestação de Serviços:

- Os serviços serão prestados nas unidades escolares e creches vinculadas ao Departamento de Educação e Cultura do Município de Caconde.
- O horário de execução será em período comercial (08h às 17h), de segunda a sexta-feira, sem prejuízo às atividades escolares.

Recebimento Provisório e Definitivo:

- Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a conclusão, pelos fiscais técnico e administrativo designados, mediante termo de recebimento provisório.
- Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada, mediante termo de recebimento definitivo.

Responsabilidades da Contratada:

- **A contratada será responsável por:**
- Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos.
- Garantir a qualidade dos serviços executados, observando normas da ABNT e regulamentações do Corpo de Bombeiros.
- Emitir laudos técnicos e registros individualizados de cada equipamento.
- Substituir peças defeituosas ou desgastadas, assegurando a plena funcionalidade dos extintores.
- Adotar procedimentos adequados de destinação de resíduos e agentes químicos, em conformidade com a legislação ambiental.
- Garantir a segurança durante a execução dos serviços, sem comprometer o funcionamento das atividades escolares.

6. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, comete infração administrativa o contratado que descumprir as obrigações assumidas no contrato. Consideram-se infrações, entre outras:

- Inexecução total ou parcial do objeto contratado.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

- Execução inadequada ou em desconformidade com as especificações técnicas e condições estabelecidas.
- Atraso injustificado na execução dos serviços.
- Descumprimento de prazos contratuais.
- Subcontratação não autorizada.
- Descumprimento das normas ambientais, trabalhistas, previdenciárias e fiscais aplicáveis.
- Prática de atos ilícitos ou fraudulentos relacionados à execução contratual.

Sanções aplicáveis (arts. 156 a 162 da Lei nº 14.133/2021):

- Advertência, quando a infração for considerada leve.
- Multa, conforme percentual definido em contrato, aplicada sobre o valor da contratação ou da parcela inadimplida.
- Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 3 (três) anos.
- Declaração de inidoneidade, com impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública até que seja reabilitado.

A aplicação das sanções observará o devido processo legal, garantindo à contratada o direito à ampla defesa e ao contraditório.

7. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO (art. 6º, inciso XXIII, alínea “f” da Lei Federal nº 14.133/21)

- **Fiscal e Gestor:**
- A fiscalização da execução do contrato ficará a cargo da Sra. Rosana Mara Vasconcellos Remédio Fonseca, Diretora de Educação e Cultura.
- A gestão da execução do contrato ficará a cargo de Alex Henrique Lourenço – Ajudante de Serviços Gerais
- **Responsabilidades do Fiscal do Contrato:**
- **O fiscal será responsável por:**
- Acompanhar e verificar a execução dos serviços, garantindo que sejam realizados conforme especificações técnicas e prazos estabelecidos.
- Conferir os laudos técnicos e relatórios apresentados pela contratada, validando sua conformidade com as normas da ABNT e regulamentações do Corpo de Bombeiros.
- Registrar ocorrências, não conformidades e comunicar ao gestor do contrato eventuais irregularidades.
- Emitir pareceres técnicos sobre a qualidade dos serviços prestados.
- Atuar como elo entre a Administração e a empresa contratada, garantindo transparência e rastreabilidade da execução.
- **Responsabilidades do Gestor do Contrato:**



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

- O gestor será responsável por:
- Coordenar e supervisionar a execução contratual, assegurando o cumprimento integral das cláusulas.
- Adotar medidas administrativas necessárias em caso de descumprimento contratual.
- Autorizar pagamentos somente após a comprovação da execução dos serviços, mediante relatórios e laudos técnicos validados pelo fiscal.
- Garantir que o contrato esteja em conformidade com a legislação vigente e com o Decreto Municipal nº 3944/2024.
- Promover reuniões de acompanhamento e manter registros atualizados da execução contratual.
- Assegurar que a execução não comprometa o funcionamento das atividades escolares.

8. PAGAMENTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea “g” da Lei Federal nº 14.133/21)

O pagamento será realizado conforme as condições abaixo:

- **Forma de pagamento:**
- O pagamento será realizado em parcela única, após a conclusão integral dos serviços e entrega dos laudos técnicos e relatórios individualizados de cada equipamento, devidamente aprovados pelo fiscal e gestor do contrato. O pagamento será efetuado mediante apresentação da nota fiscal eletrônica, acompanhada dos documentos comprobatórios da execução.
- **Prazo para pagamento:**
- O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de atesto da nota fiscal pelo fiscal do contrato, conforme previsto na legislação vigente.
- **Reajuste:**
- Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 1 (um) ano, contado da data da assinatura do contrato. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da contratada, os preços iniciais serão reajustados mediante a aplicação, pelo contratante, do índice oficial IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) ou outro que venha a substituí-lo, conforme legislação vigente.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea “h” da Lei Federal nº 14.133/21)

- **Forma de Seleção:**
- A seleção do fornecedor será realizada por meio de contratação direta, com dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de serviço de natureza contínua e essencial para a



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

segurança da comunidade escolar. O critério de escolha será a vantajosidade para a Administração, assegurando economicidade, padronização dos serviços e conformidade legal.

• **Exigências de Habilitação:**

1. **Habilitação jurídica:** apresentação de documentos que comprovem a regular constituição da empresa e sua capacidade para contratar com a Administração Pública.

2. **Regularidade fiscal e trabalhista:** comprovação de situação regular perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, FGTS, Justiça do Trabalho (CNDT) e demais exigências legais.

3. **Qualificação técnica:**

• Registro ou credenciamento junto ao Corpo de Bombeiros ou órgão competente para execução dos serviços de manutenção e recarga de extintores.

• Disponibilidade de equipe técnica qualificada e equipamentos adequados para execução dos serviços.

• A empresa deverá comprovar credenciamento junto ao INMETRO, órgão responsável pela certificação e fiscalização das empresas que realizam manutenção e recarga de extintores, bem como registro ou credenciamento junto ao Corpo de Bombeiros Militar, que fiscaliza a conformidade técnica e operacional dos equipamentos em inspeções periódicas.

4. **Cumprimento das normas ambientais e de segurança:** comprovação de que a empresa adota procedimentos adequados para destinação de resíduos e agentes químicos, em conformidade com a legislação vigente.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea “j” da Lei Federal nº 14.133/21)

A contratação está em conformidade com a adequação orçamentária prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município para o exercício de 2026, estando devidamente vinculada à dotação orçamentária específica destinada ao Departamento de Educação e Cultura, na categoria econômica de manutenção e serviços de terceiros.

A despesa decorrente da presente contratação será custeada pela seguinte previsão orçamentária:

- Órgão: Departamento de Educação e Cultura
- Unidade Orçamentária: Manutenção das Unidades Escolares e Creches
- Categoria Econômica: Serviços de terceiros – pessoa jurídica
- Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

- Fonte de Recursos: Recursos ordinários do Tesouro Municipal e/ou repasses do FNDE, conforme vinculação da unidade escolar ou creche atendida.

Descrições aplicáveis ao elemento de despesa 3.3.90.39:

- Manutenção do Ensino Infantil Municipal
- Manutenção Creche Municipal
- FNDE QESE – Infantil
- FNDE QESE – Fundamental
- FNDE Apoio às Creches

A adequação orçamentária foi verificada e confirmada pela área de contabilidade e finanças da Administração, garantindo que a contratação respeita os limites legais de despesa e está compatível com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

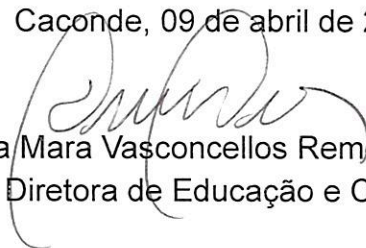
11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea “i” da Lei Federal nº 14.133/21)

O valor total estimado para a contratação é de R\$ 13.316,07 (treze mil, trezentos e dezesseis reais e sete centavos), conforme levantamento de preços e pesquisas de mercado realizadas junto a fornecedores especializados em manutenção e recarga de extintores.

A estimativa foi elaborada com base em:

- Quantidade aproximada de 120 extintores de incêndio distribuídos nas unidades escolares e creches.
- Realização de 120 testes hidrostáticos, conforme exigências técnicas e legais.
- Valores médios de mercado para serviços de inspeção, recarga, substituição de peças e emissão de laudos técnicos.
- Consolidação em lote único, visando garantir economicidade, padronização e simplificação da gestão contratual.

Caconde, 09 de abril de 2026.


Rosana Mara Vasconcellos Remédio Fonseca
Diretora de Educação e Cultura